



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO Nº 1.142, DE 31 DE AGOSTO DE 2006

“Regulamenta a Lei Municipal nº 710/06, que institui a Avaliação Anual Auditiva aos alunos da rede municipal de ensino, e dá outras providências”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 710, de 5 de julho de 2006, que exige a sua regulamentação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei Municipal nº 710, de 5 de julho de 2006, que institui a Avaliação Anual Auditiva aos alunos da rede municipal de ensino.

Art. 2º. A Avaliação Anual Auditiva aos alunos da rede municipal de ensino ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SS.

Art. 3º. A avaliação profissional será realizada por Fonoaudiólogos e Médicos.

Parágrafo Único. A citada avaliação será efetuada sempre no mês de fevereiro de cada ano.

Art. 4º. A Secretaria Municipal da Saúde deverá estabelecer as normas, procedimentos, planejamento e controle para o desenvolvimento das ações, bem como o acompanhamento das crianças integrantes da Avaliação Anual Auditiva.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Saúde deverá promover ações de prevenção e recuperação da saúde auditiva na rede municipal de ensino.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de agosto de 2006. *(Pa nº 3338/06)*

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária